



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1740

Página 1 de 7

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Terceiro Setor | 2 |
| Extrato - Termo de Colaboração | 2 |
| Licitações e Contratos | 3 |
| Extrato | 3 |
| Autorização de Contratação Direta | 6 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1740

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 100, DE 24 DE ABRIL 2026.

“Dispõe sobre transferência de servidor municipal e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício nº 058/2026 da Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica, solicitando a transferência de servidor.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir, nesta data, o servidor **CARLOS NEVES**, inscrito no CPF sob o nº 117. ***. ***-30, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria de Obras e Logradouros para a Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a transferência autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 24 de abril de 2026.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Administração Pública: Município de Castilho/SP.

Organização da Sociedade Civil: Sociedade Beneficente de Castilho.

Órgão/Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde.

Termo de Colaboração nº 10/2026.

Dispensa de chamamento Público 10/2026.

Objeto: Implantação e manutenção de 05 (cinco) leitos destinados à estabilização psiquiátrica, em hospital geral, voltados ao atendimento de pacientes em crise aguda, no âmbito da rede municipal de saúde.

Vigência: até 31/12/2026.

Valor: R\$ 906.528,37

Fundamento Legal da Dispensa de Chamamento: Art. 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014.

Data da assinatura: 24/04/2026.

Resumo da justificativa da dispensa: A justificativa fundamenta-se na inviabilidade de competição, considerando que a Sociedade Beneficente de Castilho é a única unidade hospitalar existente no Município, dotada de capacidade técnica, estrutural e operacional para a implantação e manutenção de leitos de estabilização psiquiátrica em hospital geral, destinados ao atendimento de pacientes em crise aguda. Inexiste, no âmbito municipal, outra organização da sociedade civil apta à execução do objeto, especialmente diante da necessidade de estrutura hospitalar adequada para atendimento em saúde mental. A parceria decorre de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, possui autorização legislativa, previsão orçamentária e aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme Ata nº 47, estando a dispensa de chamamento público amparada no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014. A medida mostra-se necessária para garantir a implantação do serviço, assegurar atendimento adequado e contínuo aos pacientes em sofrimento psíquico agudo e efetivar o direito fundamental à saúde no âmbito do Município.

Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 24 de abril de 2026.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1740

Página 3 de 7

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Identificação: Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços.

Ata de Registro de Preços nº (de origem): 021/2025/L&C.

Órgão Gerenciador: Município de Castilho.

Detentor da Ata: Eletro Centro Comércio de Peças e Eletroeletrônicos Ltda – EPP.

Objeto: Aditamento do prazo de vigência do registro de preços para aquisição de condicionadores de ar, para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias da Administração Municipal.

Data da assinatura: 24/04/2026.

Prazo de vigência: 23/04/2027.

Modalidade: Pregão 09/2025.

| Item | Descrição do produto | Marca | Unidade de medida | Quant. | Valor unitário | Valor total |
|------|--|-----------------------|-------------------|--------|----------------|-------------|
| 01 | Condicionador de ar, tipo split, capacidade 9.000 BTUs , modelo hi-wall (para parede), tecnologia inverter, tensão 220V, monofásico, fluido refrigerante R-32, ciclo frio, controle remoto sem fio, serpentina em cobre, ventilador com hélice em material plástico, filtro antibacteriano lavável, nível de ruído em conformidade com as normas técnicas da ABNT, com garantia mínima de 12 meses. | Agratto LCS9F | Unitário | 05 | 1.832,86 | 9.164,30 |
| 06 | Condicionador de ar, tipo split, capacidade 55.000 BTUs , modelo piso teto, tecnologia inverter, tensão 220V, trifásico, fluido | Philco PAC60000IPFM15 | Unitário | 10 | 10.490,44 | 104.904,40 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1740

Página 4 de 7

| | | | | | | |
|----|--|--|----------|----|-----------|-----------|
| | refrigerante R-32, ciclo frio, controle remoto sem fio, serpentina em cobre, ventilador com hélice em material plástico, filtro antibacteriano lavável, nível de ruído em conformidade com as normas técnicas da ABNT, com garantia mínima de 12 meses. | | | | | |
| 07 | Condicionador de ar, tipo split, capacidade 60.000 BTUs , modelo piso teto, tecnologia inverter, tensão 220V, trifásico, fluido refrigerante R-32, ciclo frio, controle remoto sem fio, serpentina em cobre, ventilador com hélice em material plástico, filtro antibacteriano lavável, nível de ruído em conformidade com as normas técnicas da ABNT, com garantia mínima de 12 meses. | MIDEA 4ZZQVD60M5/38C CVD60515MM1 | Unitário | 02 | 10.912,02 | 21.824,04 |

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 24 de abril de 2026.
Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1740

Página 5 de 7

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: 2º Termo de Aditamento Contratual.

Contrato nº (de origem): 009/2024/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: Felipe Alves de Castro - EPP.

Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato administrativo para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e tratamento de água das piscinas localizadas na Academia Pública de Saúde.

Valor: R\$ 58.969,33.

Data da assinatura: 16/04/2026.

Vigência: 11/03/2027.

Modalidade: Contratação Direta 10/2024 - Dispensa 10/2024.

Fundamento: art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

Prefeitura do Município de Castilho - SP, 24 de abril de 2026.

Paulo Duarte Boaventura - Prefeito.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1740

Página 6 de 7

Autorização de Contratação Direta



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

E-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Telefone: (18) 3741-9000



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(Art. 72, Inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021).

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2031/2026
Processo Licitatório 37/2026
Processo de Contratação Direta 22/2026
Dispensa 22/2026

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para a realização de palestras e oficinas socioeducativas, destinadas aos usuários atendidos pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), executado pelo CREAS, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.*

AUTORIZAÇÃO

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa 57.580.223 Juan José de Almeida Agostinho ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 57.580.223/0001-92, com sede na Rua Rio Grande do Norte, nº. 512, bairro Vila Feltrini, na cidade de Andradina/SP, pelo preço global de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do Art. 72 da Lei 14.133/2021.

Castilho/SP, 23 de abril de 2026.

Paulo Duarte Boaventura
Prefeito

Praça da Matriz, nº. 247, Centro, Castilho/SP, CEP: 16920-002
Fone (18) 3741-9000 – E-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1740

Página 7 de 7



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

E-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Telefone: (18) 3741-9000



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(Art. 72, Inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021).

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2535/2026
Processo Licitatório 47/2026
Processo de Contratação Direta 29/2026
Dispensa 29/2026

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para a realização de manutenção (peças e serviços) em uma Corolla, marca Toyota, placa GCG2B56, km 315.607, em atendimento a solicitação do Gabinete do Prefeito.*

AUTORIZAÇÃO

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do Art. 75, Inc. I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa Satoshi Oficina Automotiva Ltda ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 16.563.004/0001-18, com sede na Rua Aquidauana, nº. 990, Bairro Stella Maris, na cidade de Andradina/SP, pelo preço global de R\$ 22.810,00 (vinte e dois mil, oitocentos e dez reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do Art. 72 da Lei 14.133/2021.

Castilho/SP, 24 de abril de 2026.

Paulo Duarte Boaventura
Prefeito

Praça da Matriz, nº. 247, Centro, Castilho/SP, CEP: 16920-002
Fone (18) 3741-9000 – E-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br